



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 912, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Aprova criação do Curso de Pós-graduação **Lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio- GEPEM**, bem como o seu Projeto Pedagógico, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 25/2025 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de julho de 2025, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.017651/2025-38,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, a criação do Curso de Pós-graduação **Lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio- GEPEM**, bem como o seu Projeto Pedagógico, o qual é uma iniciativa da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior – CAPES, com foco no fortalecimento das capacidades institucionais dos sistemas de ensino para a implementação da Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM e ofertada no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Ensino a Distância e Tecnologia - UAEADTEc da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, com início previsto para outubro de 2025 e término em setembro de 2026, nos Polos da UAB nas cidades de Carpina, Gravatá, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Salgueiro, Santa Cruz, Recife e Triunfo, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, cujo o objetivo geral é formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 14 de julho de 2025.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE